



Processo Administrativo nº 4316/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **Prefeitura Municipal Serrinha**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Macário ferreira, nº 517, inscrita no CNPJ sob nº 13.845.086/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Cyro Oliveira Silva Novais**, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (doze) meses**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 16/10/2025 até 05/11/2025, das 08h às 12h, e das 14h às 17 h**, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Macário Ferreira, 517, Sala de Licitações.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme termo de referencia, anexo II do edital e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Unit.	VI Total
1	ABÓBORA - IN NATURA, INTEIRA, 1ª QUALIDADE, FRUTO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1.900 KG A 2,500 KG.	KG	5.000	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
2	AIPIM EMBALADO À VACUO, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, DESCASCADO E EMBALADO À VÁCUO, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
3	AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, INTEIROS, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 300GR A 500G. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	2.000	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
4	ALFACE, VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 250G, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	2.000	R\$ 16,21	R\$ 32.420,00
5	AMENDOIM, LAVADO, NOVO, NA CASCA COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000	R\$ 14,16	R\$ 14.160,00
6	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 1,5KG À DÚZIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	DZ	20.000	R\$ 9,74	R\$ 194.800,00
7	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 3 KG À DÚZIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DZ	5.000	R\$ 14,86	R\$ 74.300,00



8	BATATA DOCE, IN NATURA, NOVA, LIMPA. MÉDIA, CONTENDO EM MÉDIA 150G À 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.000	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00
9	BEIJÚ DE TAPIOCA COM RECHEIO DIVERSOS SABORES: BEIJU DE TAPIOCA COM RECHEIO DE SABORES DIVERSOS (QUEIJO E GOIABADA, QUEIJO E PRESUNTO, COCO COM LEITE CONDENSADO, FRANGO COM QUEIJO, ETC.) PORÇÕES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 150G. NÃO CONTER IMPUREZAS.	UND	5.000	R\$ 7,33	R\$ 36.650,00
10	BEIJU SECO: BEIJU DE TAPIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	R\$ 27,67	R\$ 11.068,00
11	BOLO DIVERSOS SABORES*, PORÇÕES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 70G, TIPO "BACIA", DEVIDAMENTE EMBALADOS EM EMBALAGENS COM 10 UND CADA E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40.000	R\$ 2,94	R\$ 117.600,00
12	BOLO SEM LACTOSE (DIVERSOS SABORES) *, PORÇÕES INDIVIDUAIS, ISENTO DE LEITES E DERIVADOS, CONTENDO OS INGREDIENTES: TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO DE GIRASSOL, LEITE DE COCO, SAL, PORÇÕES COM APROXIMADAMENTE 70G, TIPO "BACIA", DEVIDAMENTE EMBALADOS EM EMBALAGENS COM 10 UND E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
13	BRIGADEIRO/BEIJINHO DE AIPIM*, DOCE A BASE DE MASSA DE AIPIM, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 50G, DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	16.000	R\$ 1,40	R\$ 22.400,00
14	BROA DE MILHO: PORÇÕES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 50G, TIPO BROA DE MILHO, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM EMBALAGENS COM 10 UND CADA E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30.000	R\$ 1,47	R\$ 44.100,00
15	CEBOLINHA: CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150G, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	2.000	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
16	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS	KG	5.000	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
17	CHUCHU: TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
18	COENTRO: COENTRO VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	2.000	R\$ 16,22	R\$ 32.440,00
19	CORANTE: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
20	COUVE: COUVE VERDE, IN NATURA ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 250 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	500	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00
21	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.000	R\$ 7,85	R\$ 31.400,00
22	FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA IN NATURA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01(UM) KG OU 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.000	R\$ 14,04	R\$ 42.120,00
23	FEIJÃO (CARIOQUINHA, PRETO, MULATINHO), FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R\$ 9,71	R\$ 97.100,00
24	FEIJÃO DE ARRANCA: FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 10,06	R\$ 20.120,00
25	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (COM OSSO) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO CARIMBO DO S.I.F OU S.I.E. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DE LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DAS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES.	KG	15.000	R\$ 24,93	R\$ 373.950,00



26	FLOCOS DE MILHO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
27	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA E CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	40.000	R\$ 9,33	R\$ 373.200,00
28	FUBÁ DE MILHO; EMBALAGEM COM 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	3.000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
29	GELÉIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR: GELÉIA PREPARADA COM FRUTAS DIVERSAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FRUTA IN NATURA SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G OU 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	3.000	R\$ 38,84	R\$ 116.520,00
30	GELÉIA DE FRUTAS: GELÉIA PREPARADA COM FRUTAS DIVERSAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FRUTA IN NATURA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G E 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	3.000	R\$ 31,33	R\$ 93.990,00
31	GOIABA, FRUTA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA ENTRE 80G A 100G, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
32	GOMA PARA BEIJÚ FRESCA: GOMA PARA BEIJU FRESCA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
33	IOGURTE S/ LACTOSE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE VEGETAL, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR	UND	1.000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
34	IOGURTE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR.	UND	40.000	R\$ 4,82	R\$ 192.800,00
35	LARANJA: FRUTA IN NATURA, NOVA, CONTENDO EM MÉDIA DE 100G A 150G, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	9.000	R\$ 5,89	R\$ 53.010,00
36	MANGA, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONTENDO EM MÉDIA 110G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
37	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA.	KG	10.000	R\$ 5,08	R\$ 50.800,00
38	MILHO VERDE, PRODUTO IN NATURA, NOVO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100G A 150G COM GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS	UND	15.000	R\$ 3,44	R\$ 51.600,00
39	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ - INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MANDIOCA, AMENDOIM, CASTANHA, CAMARÃO, SAL. EMBALAGEM CONTENDO 500G OU 1KG, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000	R\$ 30,72	R\$ 30.720,00
40	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM PLACAS DE 01 (UMA) OU 2,5 (DUAS E MEIA) DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	DZ	10.000	R\$ 14,06	R\$ 140.600,00
41	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS *, PORÇÕES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 400G, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E CAIXA PRÓPRIA E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	18.000	R\$ 10,57	R\$ 190.260,00
42	PÃO DE BATATA*: PÃO DE BATATA, NOVOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20.000	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00



43	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM*: PÃO DE QUEIJO DE AIPIM, NOVOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20.000	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
44	PASTA DE AMENDOIM SEM AÇÚCAR: PASTA FEITA COM AMENDOIM TORRADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AMENDOIM TORRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G OU 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
45	PASTA DE AMENDOIM: PASTA FEITA COM AMENDOIM TORRADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G OU 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	R\$ 29,62	R\$ 14.810,00
46	PÉ DE MOLEQUE *: DOCE DE AMENDOIM CARMELIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CERCA DE 50 GRAMAS.	UND	15.000	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00
47	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G A 150G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
48	POLPA DE FRUTAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	60.000	R\$ 12,96	R\$ 777.600,00
49	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTANDO APROXIMADAMENTE 80G A 100G, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5.000	R\$ 9,39	R\$ 46.950,00
50	SEQUILHOS DOCE E SALGADO*, BISCOITOS DE GOMA (OU POLVILHO), TIPO SEQUILHO, NOVOS, ISENTOS DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACO TRANSPARENTE, CONTENDO CERCA DE 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8.500	R\$ 31,68	R\$ 269.280,00
51	TANGERINA, FRUTA SELECIONADA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTANDO APROXIMADAMENTE 100G A 150 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000	R\$ 7,52	R\$ 75.200,00
52	TEMPERO PRONTO, TEMPERO SECO, À BASE DE SAL, ALHO, COENTRO E ESPECIARIAS. NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM TIPO COPO PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 200GR. COM TAMPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	14.000	R\$ 11,10	R\$ 155.400,00
53	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 80G A 100G, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DE FORMA ADEQUADA, INTACTO DE QUAISQUER DANOS.	KG	10.000	R\$ 8,51	R\$ 85.100,00

2. FONTE DE RECURSO

Unidade	Projeto/Atividade	Elemtno da Despesas	Fonte
6201	2020	339030	15520000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme **Anexo I**.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:
- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;
 - a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
 - b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF pessoa física;
 - c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
 - d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 5.3, III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.;

5.5. Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será proposta pela nutricionista responsável pelo PNAE, podendo haver variação nos quantitativos e /ou na periodicidade de acordo com a necessidade e/ou sazonalidade.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **transferencia bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: www.serrinha.ba.gov.br ou solicitado por e-mail em licitacaoserrinha2025@gmail.com.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx;
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Serrinha-Bahia, 15 de outubro de 2025.

MARIA BETÂNIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal De Educação

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipa



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
3. Endereço:			4. Município/UF:	5. CEP:
6. E-mail:	7. Telefone:		8. Nº DAP Pessoa Jurídica:	
9. Nº de Associados:	10. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		11. Nº de Associados com DAP Física:	
12. Banco:	13. Agência:		14. Conta:	
15. Nome do representante legal:	16. CPF:		17. Telefone:	
18. Endereço:			19. Município/ UF:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

*Preço publicado na Chamada Pública Edital nº 002/2025

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E- mail:		7. Telefone:		8. Organizado por entidade articuladora: ()sim () não	
9. Banco:		10. Agência:		11. Conta:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do agricultor familiar:	2. CPF:	3. DAP:	4. Banco:	5. Agência:	6. Conta corrente:
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Endereço:	
4. Município/UF:		5. Telefone:		6. Nome do representante:	
7. CPF:		8. E-mail:		17. DDD/Fone:	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Agricultor familiar:	2. Produto:	3. Unidade:	4. Quantidade:	5. Preço unitário:	6. Preço total:
Total do projeto					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto:	2. Unidade:	3. Quantidade:	4. Preço unitário:	5. Preço total:	6. Cronograma de entrega:
Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Loca e data.					
Assinatura do Representante do Grupo Informal					
Telefone/E-mail:					



Local e data	Agricultor fornecedor do grupo informal	Assinatura
1.		
2.		
3.		

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física:		7. Telefone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:		10. Agência:		11. Conta:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto:	2. Unidade:	3. Quantidade:	4. Preço unitário:	5. Preço total:	6. Cronograma de entrega dos produtos :
Total do projeto					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. Telefone:			6. Nome do Representante Legal:		
7. CPF:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Loca e data.					
Assinatura do Fornecedor Individual.					



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Serrinha/BA, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar da rede pública municipal de Serrinha/BA revela-se fundamental não apenas para o cumprimento de uma exigência legal, mas, sobretudo, para a promoção de uma política pública de caráter social, econômico e nutricional.

Em primeiro lugar, destaca-se que a alimentação escolar desempenha papel essencial no processo de aprendizagem, visto que uma refeição equilibrada e de qualidade contribui diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Nesse sentido, garantir a oferta de alimentos frescos, variados e regionais possibilita não apenas atender às recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas também fomentar hábitos alimentares mais saudáveis desde a infância.

Além do impacto direto na vida dos alunos, a aquisição junto à agricultura familiar representa uma estratégia eficaz de fortalecimento da economia local. Ao priorizar pequenos produtores rurais do município e da região, a Administração Pública estimula a geração de emprego e renda, valoriza a produção agrícola regional e incentiva práticas sustentáveis de cultivo, que respeitam o meio ambiente e preservam a cultura alimentar do território.

Do ponto de vista legal, a medida está amparada pela Lei nº 11.947/2009, que determina a aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar na compra de gêneros da agricultura familiar. Essa determinação reforça o compromisso do poder público com a agricultura de base familiar, assegurando não apenas o direito à alimentação escolar de qualidade, mas também o fortalecimento das economias locais.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar de Serrinha/BA justifica-se como uma ação estratégica que alia o cumprimento da legislação vigente ao atendimento das necessidades nutricionais dos alunos, promovendo, de forma simultânea, a inclusão social, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico do município.

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Item 1

Item	Descrição detalhada	Und	Qtde
1.	Abóbora - in natura, inteira, 1ª qualidade, fruto médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões, sendo adequadamente acomodada em condições apropriadas para o ato da entrega, contendo peso médio entre 1.900 kg a 2,500 kg.	Kg	5.000
2.	Aipim embalado à vacuo, produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, descascado e embalado à vácuo, com grau de maturação intermediária. Embalagem plástica contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	5.000





3.	Aipim, produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, inteiros, maturação intermediária, contendo peso médio entre 300gr a 500g. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas com casca de fácil soltura e sem-terra aderida à superfície externa.	Kg	2.000
4.	Alface, verde, in natura, entregue em maços contendo 250g, isento de sujidades e parasitos.	Kg	2.000
5.	Amendoim, lavado, novo, na casca com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.000
6.	Banana da prata; selecionada, tamanho médio, contendo em média 1,5kg à dúzia, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Dz	20.000
7.	Banana da terra; selecionada, tamanho grande, contendo em média 3 kg à dúzia apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Dz	5.000
8.	Batata doce, in natura, nova, limpa. Média, contendo em média 150g à 200g, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	3.000
9.	Beijú de tapioca com recheio diversos sabores: beiju de tapioca com recheio de sabores diversos (queijo e goiabada, queijo e presunto, coco com leite condensado, frango com queijo, etc.) Porções individuais de aproximadamente 150g. Não conter impurezas.	Und	5.000
10.	Beiju seco: beiju de tapioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 200 gr. Com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	400
11.	Bolo diversos sabores*, porções individuais de aproximadamente 70g, tipo "bacia", devidamente embalados em embalagens com 10 und cada e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade.	Und	40.000
12.	Bolo sem lactose (diversos sabores) *, porções individuais, isento de leites e derivados, contendo os ingredientes: trigo, açúcar, óleo de girassol, leite de coco, sal, porções com aproximadamente 70g, tipo "bacia", devidamente embalados em embalagens com 10 und e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade.	Und	2.000
13.	Brigadeiro/beijinho de aipim*, doce a base de massa de aipim, em porções individuais de aproximadamente 50g, devidamente embalados e acondicionados para transporte, com identificação do produto e prazo de validade.	Und	16.000
14.	Broa de milho: porções individuais de aproximadamente 50g, tipo broa de milho, devidamente embalados em embalagens com 10 und cada e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade.	Und	30.000
15.	Cebolinha: cebolinha verde, in natura, entregue em maços contendo 150g, isento de sujidades e parasitos.	Kg	2.000





16	Cenoura selecionada, tamanho médio, contendo em média 100g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos	Kg	5.000
17	Chuchu: tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e defensivos agrícolas.	Kg	500
18	Coentro: coentro verde, in natura, entregue em maços contendo 150 gramas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	2.000
19	Corante: não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	200
20	Couve: couve verde, in natura entregue em maços contendo 250 gramas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	500
21	Farinha de mandioca, farinha de mandioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	4.000
22	Farinha de tapioca, farinha de tapioca in natura. Não conter impurezas. Embalagem plástica transparente, contendo 01(um) kg ou 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	3.000
23	Feijão (cariquinha, preto, mulatinho), feijão novo, "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica transparente tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	10.000
24	Feijão de arranca: feijão novo, "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	2.000
25	Filé de peito de frango (com osso) – de primeira qualidade, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, contendo carimbo do s.i.f ou s.i.e. O frango deverá estar congelado no ato da entrega, contendo informações necessária, de acordo com legislação da vigilância sanitária. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	15.000
26	Flocos de milho; composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Kg	3.000
27	Fruta minimamente processada e congelada, diversos sabores. Embalagem plástica contendo 1(um) quilo, devidamente identificada, contendo informações como ingredientes e data de fabricação.	Kg	40.000
28	Fubá de milho; embalagem com 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Kg	3.000
29	Geléia de frutas sem açúcar: geléia preparada com frutas diversas, sem aditivos químicos. Ingredientes básicos: fruta in natura sem açúcar. Embalagem plástica de 500g ou 1kg, devidamente	Kg	3.000





	identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.		
30	Geléia de frutas: geléia preparada com frutas diversas, sem aditivos químicos. Ingredientes básicos: fruta in natura e açúcar. Embalagem plástica de 500g e 1kg, devidamente identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	3.000
31	Goiaba, fruta selecionada, tamanho médio, contendo em média entre 80g a 100g, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	6.000
32	Goma para beijú fresca: goma para beiju fresca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	100
33	Iogurte s/ lactose*, bebida fermentada à base de leite vegetal, com sabores variados, embalagem resistente de 200 ml, devidamente identificada com ingredientes, data de fabricação, data de validade e sabor	Und	1.000
34	Iogurte*, bebida fermentada à base de leite, com sabores variados, embalagem resistente de 200 ml, devidamente identificada com ingredientes, data de fabricação, data de validade e sabor.	Und	40.000
35	Laranja: fruta in natura, nova, contendo em média de 100g a 150g, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	Kg	9.000
36	Manga, com grau de maturação próprio para consumo, contendo em média 110g, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	1.000
37	Melancia, de primeira, in natura, tamanho médio, contendo peso médio entre 1,900g a 2,500g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva.	Kg	10.000
38	Milho verde, produto in natura, novo, contendo peso médio entre 100g a 150g com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos	Und	15.000
39	Mistura pronta em pó para o preparo de vatapá - ingredientes mínimos: farinha de mandioca, amendoim, castanha, camarão, sal. Embalagem contendo 500g ou 1kg, devidamente embalados em sacos transparentes e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.000
40	Ovos de galinha, novos, limpos, em tamanho médio. Entregar em placas de 01 (uma) ou 2,5 (duas e meia) dúzias, com prazo de validade e identificação do produto.	Dz	10.000
41	Panetone de frutas cristalizadas *, porções individuais de aproximadamente 400g, devidamente embalados em sacos plásticos e caixa própria e acondicionados para transporte com identificação do produto e prazo de validade.	Und	18.000





42	Pão de batata*: pão de batata, novos, isentos de impurezas, contendo cerca de 70 gramas, embalagem contendo 10 und cada, com identificação do produto e prazo de validade.	Und	20.000
43	Pão de queijo de aipim*: pão de queijo de aipim, novos, isentos de impurezas, contendo cerca de 70 gramas, embalagem contendo 10 und cada, com identificação do produto e prazo de validade.	Und	20.000
44	Pasta de amendoim sem açúcar: pasta feita com amendoim torrado. Ingredientes mínimos: amendoim torrado. Embalagem plástica de 500g ou 1kg, devidamente identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	300
45	Pasta de amendoim: pasta feita com amendoim torrado. Ingredientes mínimos: amendoim torrado e açúcar. Embalagem plástica de 500g ou 1kg, devidamente identificada, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	500
46	Pé de moleque *: doce de amendoim caramelizado, embalado individualmente em plástico filme, com identificação do produto e prazo de validade, contendo cerca de 50 gramas.	Und	15.000
47	Pimentão, de primeira, limpos, em tamanho médio, contendo aproximadamente 100g a 150g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.000
48	Polpa de frutas: polpa de frutas congelada, diversos sabores. Embalagem plástica contendo 1(um) quilo, devidamente identificada, contendo informações como ingredientes e data de fabricação.	Kg	60.000
49	Quiabo, de primeira, in natura, contendo aproximadamente 80g a 100g, embalados em sacolas tipo rede de 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	5.000
50	Sequilhos doce e salgado*, biscoitos de goma (ou polvilho), tipo sequilho, novos, isentos de impurezas. Embalagem plástica tipo saco transparente, contendo cerca de 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	Und	8.500
51	Tangerina, fruta selecionada, em tamanho médio, contendo aproximadamente 100g a 150 gramas, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	Kg	10.000
52	Tempero pronto, tempero seco, à base de sal, alho, coentro e especiarias. Não conter aditivos químicos. Embalagem tipo copo plásticos, com capacidade de 200gr. Com tampa, contendo informações como ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	14.000
53	Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, contendo em média 80g a 100g, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entrega e acondicionamento do produto de forma adequada, intacto de quaisquer danos.	Kg	10.000





3.1. DAS QUANTIDADES E PERIODICIDADE

As quantidades e a periodicidade de entrega serão definidas conforme o número de alunos matriculados, cardápio escolar aprovado e cronograma de distribuição da alimentação escolar, de forma a garantir a regularidade no fornecimento.

4.. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 11.947/2009 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola.
- Resolução FNDE nº 06/2020 (e suas alterações) – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
- Lei nº 14.133/2021, em caráter subsidiário, para fins de formalização e execução contratual.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) contratada(s) pessoa física ou jurídica da agricultura familiar e/ou suas organizações (associações ou cooperativas), obrigam-se a:

- a) **Fornecer os gêneros alimentícios** em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Alimentação Escolar;
- b) **Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo**, observando rigorosamente as normas de higiene, segurança alimentar e sanitária vigentes, apresentando-se sempre dentro do prazo de validade e em embalagem adequada;
- c) **Respeitar os prazos de entrega**, garantindo a regularidade e continuidade no fornecimento, conforme estabelecido em cronograma;
- d) **Substituir imediatamente os produtos** que forem recusados pela fiscalização, quando apresentarem irregularidades de qualidade, validade, quantidade ou especificações;
- e) **Manter atualizada a documentação exigida**, incluindo DAP/CAF, certidões e demais comprovações necessárias à habilitação e à formalização do ajuste;
- f) **Responder integralmente pelos danos** causados ao Município ou a terceiros em decorrência da má qualidade dos produtos entregues, do acondicionamento inadequado ou do descumprimento das condições estabelecidas;
- g) **Garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos**, quando solicitado pela Administração, comprovando sua origem e conformidade com a agricultura familiar;
- h) **Manter comunicação constante** com a Secretaria Municipal de Educação, informando com antecedência eventuais dificuldades que possam comprometer o cumprimento das entregas;
- i) **Cumprir integralmente as demais condições previstas** neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável ao objeto da contratação.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, representada pela Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Alimentação Escolar, obriga-se a:





- a) **Prestar todas as informações necessárias** à Contratada, especialmente no que diz respeito às especificações dos produtos, cronogramas de entrega, locais de recebimento e demais condições para execução do objeto;
- b) **Receber e conferir os produtos entregues**, atestando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) **Recusar os produtos entregues em desacordo**, seja quanto à qualidade, validade, acondicionamento ou especificações técnicas, notificando formalmente a Contratada para que proceda à substituição imediata;
- d) **Efetuar os pagamentos devidos** à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as obrigações assumidas e atestada a conformidade das entregas;
- e) **Designar servidores responsáveis pela fiscalização** e acompanhamento do fornecimento, registrando ocorrências, aplicando sanções quando cabíveis e assegurando o cumprimento integral do objeto contratado;
- f) **Fornecer condições adequadas de recebimento** dos gêneros alimentícios, garantindo locais apropriados para descarga e conferência;
- g) **Dar publicidade e transparência** aos atos relacionados ao processo de aquisição, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública;
- h) **Adotar medidas administrativas cabíveis** em caso de descumprimento contratual por parte da Contratada, visando assegurar a execução plena do objeto.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a aquisição dos suprimentos descritos nesse termo, será celebrado contratação através de contrato que estabelecerá em suas cláusulas condições para fornecimento dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

7.2. O contrato oriundo deste, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

8.1 A fiscalização da entrega dos itens será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores: Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, na função de gestora de contratos, e Talles Crisóstomo Pastor Pimentel na função de Fiscal de Contratos de almoxarifado.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

9.2 Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

9.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior





eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.4 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sanções administrativas conforme edital.

11 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da presente contratação foi definido com base em critérios objetivos, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado. Para sua apuração, foram considerados;

Os preços constantes de bancos de dados públicos e especializados;
As quantidades a serem contratadas;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento dos materiais descritos na Ata.


13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação através de Ata unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 138 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 137 a 139, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

Serrinha, 20 de Agosto de 2025.

RAFAELLA DAMIÃO MOTA –
CRN 5 – 15.174
NUTRICIONISTA


RAFAELLA DAMIÃO MOTA
MAT 163610
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º XXX/2025

Processo Administrativo nº 4316/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-BA, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Cyro Oliveira Silva Novais**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome), situado à Av.____, n.º____, em (município), inscrita no CPF / CNPJ sob n.º____, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de R\$ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Fornecimento	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na CP)	PreçoTotal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemtno da Despesas	Fonte
6201	2020	339030	15520000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, pela Resolução CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 06, de 08/05/2020, RESOLUÇÃO Nº 21, de 16/11/2020. pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até__de____de____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Serrinha-BA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Serrinha-Bahia, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ____
2. ____



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS - GRUPOS FORMAIS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 06, de 08/05/2020 e CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 21, de 16/11/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ
nº.....e DAP Jurídica nº.....declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
venda são oriundos de produção dos cooperados/ associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura